



REGULAMENTO
CONCURSO CULTURAL
Vitrine Junina 2022

1) Organização e objetivo: A Câmara de Dirigentes Lojistas de Mossoró, através de voto da comissão julgadora elegerá a decoração ou criação junina mais ornamentada e que represente o período em que se celebram as festas juninas.

2) O concurso é válido para lojas comerciais, bares, restaurantes, hotéis e supermercados.

3) Categorias:

Lojista: Melhor decoração ou criação junina em uma vitrine ou decoração de empresa localizada na cidade.

4) O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha, devendo obedecer às especificações, as normas técnicas da ABNT, INMETRO e CREA. A decoração que não seguir as normas será desclassificada.

5) O participante deverá estar atento para o prazo de inscrição e do julgamento.

INSCRIÇÕES

5. As inscrições são gratuitas e se realizarão no período de 11 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022.

6. Para a inscrição, os interessados deverão preencher o formulário que ficará disponível no site www.cdlmossoro.com.br ou na sede entidade, na Rua Alfredo Fernandes, 2992 – Centro – Mossoró /RN – Whatsapp: 84 3422-0300.

7. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão estar corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

8. As inscrições deverão ser efetuadas por lojistas devidamente responsáveis pela empresa ou pela decoração / ornamentação.

09. Na ficha de inscrição deverá constar o CNPJ da empresa participante, bem como todos os demais dados solicitados.

10. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

11. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

12. Cada empresa inscrita deve enviar para o e-mail vitrinejunina@cdlmossoro.com.br 02 (dois) vídeos de até 60 segundos cada, na horizontal, **NÃO EDITADOS**, para avaliação da Comissão Julgadora. O primeiro vídeo deverá mostrar a loja antes da decoração e o segundo vídeo deverá mostrar o estabelecimento já decorado. Informar, no corpo do e-mail, o nome do(a) decorador(a).

JULGAMENTO

13. Comissão Julgadora: o julgamento ocorrerá entre os dias **11 e 20 de junho**. Serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada quesito, podendo a nota ser fracionada. Sendo escolhida pela comissão a que alcançar a maior média de cada categoria:

- I) Criatividade
- II) Mensagem
- III) Beleza
- IV) Originalidade
- V) Regionalidade

14. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação nos itens **ORIGINALIDADE** e **CRIATIVIDADE**.

14.1. A caracterização dos colaboradores será levada em consideração na avaliação da decoração, podendo ser um diferencial para o desempate.

15. Os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração junina e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

16. A comissão julgadora é composta por: 01 (um) membro da CDL Mossoró, 01 (um) membro do Sindilojas e 01 (um) da Secretaria de Cultura de Mossoró-RN.

17. Vencedores: serão premiadas três decorações ou criações juninas para as empresas inscritas no concurso.

PREMIAÇÃO

1º Lugar
R\$ 1.500,00 + Troféu

2º Lugar
R\$ 750,00 + Troféu

3º Lugar
R\$ 500,00 + Troféu

18. No dia 23 de junho, as 06 (seis) empresas finalistas serão divulgadas nas redes sociais da CDL Mossoró. Os três primeiros colocados serão divulgados no mesmo dia, em evento conforme o item 19.

19. Resultado final: as 03 (três) empresas ganhadoras serão conhecidas no dia 23 de junho, no Palco Central da Estação das Artes, que antecipa o show de Alceu Valença. O resultado, junto aos vídeos, será divulgado posteriormente nas redes sociais da CDL Mossoró e também nos canais da mídia local.

DISPOSIÇÕES GERAIS

20. A decoração junina deverá permanecer montada até o último dia do mês de junho, divulgação e matérias jornalísticas a serem produzidas sobre o concurso.

21. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

22. O custo dos materiais e da montagem da decoração e das vitrines ficará a cargo de cada participante.
23. Os vídeos recebidos serão divulgados nas redes sociais dos organizadores do evento. O ato da inscrição implica na autorização da divulgação dos mesmos.
24. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
25. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso Vitrine Junina CDL.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Stenio", is written over a faint, circular stamp or watermark.

Assinado de forma digital por
STENIO MAX FERNANDES DE
FREITAS:03124488482
Dados: 2022.05.09 11:21:03
-03'00'